

A PRESENÇA DO COORDENADOR PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO GRANDE/MS

Mariana Sayd Bellé
Mestranda do PPGEdu/UFMS
mariana.sayd.belle@ufms.br

Palavras-chave: Políticas Educacionais; Formação continuada;
Coordenação Pedagógica

Introdução

Esse trabalho tem como objetivo analisar os caminhos da Coordenação Pedagógica no contexto da Educação Infantil da Rede Municipal do município de Campo Grande - Mato Grosso do Sul. Com a aprovação do Plano Municipal de Educação - PME de Campo Grande (2015/2025), a presença deste profissional passa a ser obrigatória em todas as instituições, de acordo com a estratégia 21 da Meta 1, da Educação Infantil.

Mediante revisão bibliográfica, espera-se compreender as implicações da função do coordenador como condição de trabalho docente. Paralelamente, por meio da pesquisa documental objetiva-se verificar de que forma a administração municipal tem efetivado da presença desse profissional nas Escolas Municipais de Educação Infantil, as EMEIs.

Leva-se em consideração ainda que “[...] a política social se apresenta como um conceito complexo que não condiz com a ideia pragmática de mera provisão ou alocação de decisões tomadas pelo Estado e aplicadas verticalmente na sociedade.” (PEREIRA, 2011, p. 166). Ao passo que as políticas educacionais integram um conjunto de ações definidas pelos governos para atender às demandas da sociedade, elas também podem nos mostrar quais as intenções e as ações/omissões dos gestores.

Metodologia

Para a pesquisa, utilizou-se a revisão bibliográfica das Políticas Educacionais da formação de professores e da função da coordenação pedagógica e a análise documental, por meio de decretos, leis, editais e regimentos no contexto das EMEIs de Campo Grande. Na pesquisa bibliográfica foram utilizados autores como: Pereira (2011), Paro (2012), Placco (2012) e Russo (2007) entre outros.

Como marco legal para essa pesquisa serão utilizados documentos como Plano Municipal de Educação (PME – 2015/2025), o Plano de cargos e carreiras do magistério e demais decretos e publicações oficiais do Município de Campo Grande/MS.

Resultados e Discussões

Mesmo que atualmente ainda falte homogeneidade e consenso acerca das funções delegadas a um coordenador pedagógico, na maioria dos casos este profissional exerce seu papel nesse processo no sentido de subsidiar a prática do professor. De acordo com Vasconcellos (2013, p. 88), o coordenador pedagógico “[...] deve contribuir com o aperfeiçoamento profissional de cada um dos professores e, ao mesmo tempo, ajudar a constituí-los enquanto

grupo". Sendo o objetivo das políticas educacionais a melhoria da qualidade da educação, o processo de formação continuada de professores da educação infantil tem lugar de destaque.

Sendo assim, cada vez mais presente nas instituições de educação infantil, o coordenador pedagógico, tem assumido e recebido como uma de suas funções a responsabilidade pela mediação do processo de formação continuada dos professores. Partindo de demandas nacionais, municipais ou mesmo internas, o coordenador pedagógico pode contribuir para o aprimoramento de conhecimentos teóricos e práticos do docente. Pois como afirma Russo (2007, p. 7)

O trabalho dos vários agentes envolvidos na administração e no apoio pedagógico, ou seja, o diretor, o coordenador pedagógico, o orientador educacional etc. são mediação para que o ensino se realize com o máximo de eficácia e de eficiência possível.

Nesse caminho, o profissional da coordenação pedagógica foi incluído no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Campo Grande no ano de 2011, a partir da lei complementar n. 187. Nessa mesma lei, foi determinado ainda que "Os ocupantes dos cargos de professor ou de especialista de educação poderão exercer, mediante designação, a função de coordenador pedagógico". (CAMPO GRANDE, 2011).

Desde então houveram 6 processos seletivos para a seleção dos profissionais da coordenação pedagógica, nos anos de 2012, 2014, 2016, 2017 e 2018. No ano de 2022, existem 59 Coordenadores e 61 Apoios Pedagógicos¹ no exercício da função nas instituições de Educação Infantil. Tais estatísticas mostram a rotatividade do cargo e a necessidade de novos processos de seleção para dirimir a provisoriedade dos profissionais na função. Com isso, urge questionar os investimentos que têm sido empenhados para a efetivação do

¹ Profissionais designados para a função sem a realização de processo seletivo.

profissional da Coordenação Pedagógica como cargo instituído e não apenas como função assumida.

É necessário um olhar atento da administração pública para as condições de trabalho do Coordenador, a perda de benefícios como horas atividades e vaga de lotação em sala assegurada e a rotatividade dos profissionais na função – tanto dentre instituições, como na própria função.

Conclusão

A simples garantia da presença de profissional na função da Coordenação Pedagógica em uma instituição de educação infantil não garante, por si só, a efetividade da atividade formativa ou da reflexão sobre a prática pedagógica – atribuições principais do Coordenador. Pois, como afirma Vitor Paro (2012, p. 589):

A assistência aos educadores não se restringe à necessária existência de coordenadores ou assistentes pedagógicos, que prestam seu serviço na organização do trabalho coletivo junto aos professores, mas se estende a todas as medidas do sistema de ensino referentes a uma autêntica formação permanente em serviço, que privilegie não apenas os aspectos técnicos, mas também a disseminação de uma visão transformadora de educação.

A realização de consecutivos processos seletivos para a coordenação, ou mesmo a simples nomeação de Apoios Pedagógicos, pode ser indício da falta de entendimento das possibilidades de atuação do coordenador na realidade escolar. A inércia na realização de concurso público e as mudanças constantes nas atribuições da função representam a desvalorização do profissional e desestimulam os docentes a trilhar esse caminho.

Ao desenhar esse panorama geral do ingresso à função do Coordenador Pedagógico, fica evidente a necessidade de “[...] ações no âmbito das políticas públicas educacionais, propostas e

implementadas pelas instâncias governamentais, sobretudo no que se refere à legitimação da função do coordenador pedagógico.” (PLACCO; SOUZA, 2012, p. 19). Além disso, ao pensar no Coordenador Pedagógico como um elo entre Secretaria de educação e corpo docente, fica ainda mais pungente a imprescindibilidade da sua atuação na implementação das políticas educacionais. Para além de um funcionário pseudo-técnico-administrativo, espera-se que o coordenador tenha condições de contribuir efetivamente para a reflexão e transformação dos processos educativos nas EMEIs.

Referências

CAMPO GRANDE. **Lei Complementar 187, de 12 de dezembro de 2011**. Que altera dispositivos da lei complementar n. 19., de 15 de julho de 1998, que institui o plano de carreira e remuneração do magistério público da prefeitura municipal de campo grande, e dá outras providências. Campo Grande: Câmara dos vereadores, 2011

CAMPO GRANDE. Plano Municipal de Educação. **Lei n. 5.565, de 23 de junho de 2015**, que aprova o plano municipal de educação do município de campo grande - ms e dá outras providências. Campo Grande: Câmara dos vereadores, 2015

PARO, Vitor Henrique. Trabalho docente na escola fundamental: questões candentes. **Cadernos de Pesquisa** – Fundação Carlos Chagas. São Paulo, v. 42, n. 146, p. 586-611, maio. / ago. 2012.

PEREIRA. Potyara A. P. **Política Social**: temas & questões. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2011. (cap. 3, 4 e 5).

PLACCO, Vera M. N. de Souza; SOUZA, Vera L. Trevisan de. O trabalho do coordenador pedagógico na visão de professores e diretores: contribuições à compreensão de sua identidade profissional. In: PLACCO, Vera M. N. de Souza; ALMEIDA, Laurinda Ramalhos de. **O coordenador pedagógico: provocações e possibilidades de atuação**. p. 09-20. 2. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

RUSSO, Miguel Henrique. Trabalho e Gestão na escola: especificidades do processo de produção pedagógico. **Cadernos ANPAE**, v. 4, 2007.

VASCONCELLOS, Celso dos S. **Coordenação do Trabalho Pedagógico**: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 15. ed. São Paulo: Libertad Editora, 2013a.

ZUMPANO, Viviani Ap. A. ALMEIDA, Laurinda R. de. A atuação do coordenador pedagógico na educação infantil. In: PLACCO, Vera M. N. de Souza; ALMEIDA, Laurinda Ramalhos de. **O coordenador pedagógico: provocações e possibilidades de atuação**. p. 09-20. 2. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2012.